

O Julgamento do Mensalão e as Redes Sociais de Interpretação

Claudio Cardoso de Paiva¹

RESUMO

A midiatização do “Julgamento do Mensalão” caracteriza um fenômeno cuja significação se faz principalmente pelas “bordas da circulação”. Ou seja, embora o “julgamento” tenha sido transmitido ao vivo e “em tempo real” pelo canal da TV Justiça, Globo News e posteriormente outros canais de TV aberta, com audiência razoável, a sua produção de sentido se perfaz no “presente contínuo” das conversações e mediações no âmbito da circulação dos discursos nas redes sociais, forjadas por dispositivos como Youtube, FaceBook e Twitter. Eis a configuração de um contexto sociopolítico em que se inscrevem novas estratégias de democratização e cidadania, e novos processos sociotécnicos, semióticos e cognitivos que atestam a ação afirmativa das redes sociais de interpretação, e uma hermenêutica da comunicação se apresenta como uma estratégia competente para se aprender o sentido dessa experiência.

Palavras-Chave: Hermenêutica; Redes Sociais; Midiatização; Julgamento do Mensalão

ABSTRACT

The mediatization of the "trial of the Mensalão" characterizes a phenomenon whose meaning is done mainly by "edges of the movement". In other words, although the "trial" has been broadcast live and in real time "by TV channel, Globo News and other broadcast TV channels, with reasonable hearing, its production of sense if it is in" present continuous "negotiations and mediations under the movement of speeches on social networks, forged by devices like Youtube, FaceBook and Twitter. Here is the configuration of a socio-political context in enrolling new strategies of democracy and citizenship, and new processes, semiotic and cognitive sociotécnicos that attest to the affirmative action of social networks of interpretation, and a hermeneutics of the communication itself as a competent strategy to learn the meaning of this experience.

Keywords: Hermeneutics; Social Networks; Media; Trial of monthly allowance

¹ Claudio Cardoso de Paiva; Dr. Sciences Sociales, Univ. René Descartes, Paris V, Sorbonne; Mestrado em Comunicação, UnB; Bacharel em Comunicação, Jornalismo, UFPB; autor do livro *Dionísio na Idade Mídia*, entre outros trabalhos; Pesquisador em Comunicação e Mídias Digitais.

Introdução: Pistas para uma hermenêutica da cultura midiática

A história política do Brasil está ligada à história dos usos sociais das mídias. O rádio foi importante na populista era Vargas e na reportagem radiofônica durante a II guerra mundial. O cinema forjou a “sociedade do sonho” e ampliou as fronteiras do imaginário. E, a televisão foi decisiva no projeto de “integração nacional”, nos anos 70.

Há 20 anos, assistimos aos primeiros sinais de amadurecimento da consciência política durante o *impeachment* do Presidente Collor (1992); mais do que um grito de guerra dos “cara-pintadas”, foi uma desforra das massas no “país dos coronéis”.

No tempo forte da televisão, irradiou-se o poder midiático de “construir o acontecimento” (Verón) e de desconstruí-lo também. Collor, como um protagonista de novela mexicana, foi produto da mídia e tragicamente a mídia ajudou a derrubá-lo. Nesses 20 anos, uma revolução inteira aconteceu na interface da mídia, política e sociedade. Há hoje, de um lado, uma complexidade midiática, aglutinando as irradiações da cultura de massa e, do outro lado, as inteligências coletivas conectadas pela cibercultura, cujo saldo é positivo, pois beneficia a participação e colaboração dos e-leitores, cidadãos, atores em rede, nos processos de escolha e decisão.

Nas primeiras décadas do século XXI, nos Estados Unidos, Europa e países do Oriente eclodem novas crises, mas há também oportunidades que são aproveitadas pelos usuários dos meios digitais. Os cidadãos, usando as mídias e redes sociais, participam das transformações estruturais e conjunturais na economia, sociedade e política. A midiaticização e informatização planetária são processos – aparentemente sem sujeito – mas nos tempos da comunicação em rede, convém reconhecer o exercício do poder político dos atores sociais conectados e o surgimento da ciberdemocracia.

O caso do mensalão e o chamado “juízo do século” constitui um fato de extrema importância na história social e política brasileira, pois sinaliza o triunfo da ética, da democracia, realização da vontade de justiça, participação e cidadania.

Reunimos aqui um conjunto de pistas para entender como o “juízo do mensalão”, difundido nas tevês públicas e privadas e colocado em circulação nas redes sociais Facebook e Twitter, o que tem gerado informação e empoderamento cognitivo.

Hoje as redes sociais permitem o enfrentamento do monopólio da comunicação controlada pelas corporações, gerando estratégias sociocomunicacionais imprevistas.

O estilo da comunicação mediada pelas redes, móvel, conectado, compartilhado e colaborativo, tem o poder de redirecionar o sentido da experiência política.

Mudaram a rotina de produção jornalística, os modos de circulação e recepção, e surgiu a pragmática das conversações digitais. Os cidadãos conectados podem acessar diversas interpretações do fato, em distintas versões e formatos, e podem igualmente interagir intersubjetivamente no que concerne aos processos do “juízo do mensalão”, o que significa novos agenciamentos ético-políticos e democráticos.

Observando a “mídiação do juízo”, percebemos que este se realiza sob o signo da evidência e da visibilidade total, pois é transmitido ao vivo pelo canal TV Justiça, reproduzido pelas tevês comerciais, seus registros audiovisuais são distribuídos fartamente nas capilaridades da internet, se viralizam e se multiplicam nas malhas da rede. O “fenômeno político do século”, compartilhado nas mídias sociais, ganha novos contornos sociocognitivos e ético-políticos, passando pelo crivo de novas mediações.

As mensagens sobre o “juízo do mensalão” transitam nos circuitos inteligentes e colaborativos do Twitter, contribuindo para a formação de um espaço público digital, um *ethos* informacional que atua positivamente sobre a razão crítica, a percepção estética e cognitiva dos cidadãos, e-leitores, contribuintes.

O fenômeno do “juízo”, no âmbito da história política nacional mais recente, concerne às esferas dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. E, fixamos um ponto de vista, a partir da gestão política do governo Lula (2003-2010), considerando a sua liderança no Partido dos Trabalhadores, historicamente fortalecido pelo respaldo popular, pautado pela postura ética e responsável, mas cujos representantes (dentro e fora da cúpula governamental) foram denunciados pelo envolvimento em operações fraudulentas. Tudo isso constitui valiosa fonte jornalística.

A reportagem é importante, pois atua nos modos de evidência e prova da existência de corrupção política, e emana a sensação de que se faz justiça num país em que os políticos e empresários corruptos ocupam lugares estratégicos de poder; mas na era do hipertexto, das cognições conectadas, a comunicação se tornou mais dinâmica.

Convém perceber, há distintos modos de se mostrar o acontecimento (Globo News, TV Justiça, You Tube, etc) e que a existência das redes sociais é providencial, pois nos permite monitorar as imagens, sons e textos acerca do acontecimento e assim ter acesso aos seus efeitos de verdade, e participar da negociação de sentidos.

É importante fazer uma cartografia reunindo as pistas, símbolos e sinais acerca do julgamento do mensalão, que podem funcionar como data-base, visando pesquisas futuras em comunicação, jornalismo, marketing, mídias digitais e áreas fins, e nessa direção é fundamental um esforço de filtragem dos *links* de leitura sobre o tema.

Seguindo uma base histórico-hermenêutica explorando as relações Comunicação e Poder (Habermas, Foucault, Castells), exploramos a malha sociodiscursiva do twitter, almejando capturar a sua empiricidade, cuja substância se concentra nas postagens, comentários, conversações e compartilhamentos. Objetivamos assim extrair o sentido da comunicação em rede que pode esclarecer acerca do modo como a esfera pública digital tem compreendido este fenômeno, o que adiciona uma camada de sentido a este fato que pode vir a ser o divisor de águas na vida social e política brasileira.

Para a construção de um alicerce epistemológico, recorremos a uma chave metodológica interdisciplinar: assimilamos as contribuições dos estudos voltados para as interfaces da Informação, Comunicação e Política². E por outro lado, seguimos as investigações empíricas em cibercultura, redes sociais e Twitter que mesmo sendo objeto de pesquisa recente, já têm ensejado estudos de envergadura, principalmente graças à convergência das análises de dados que nos autorizam a percebermos a “dosimetria” das informações e análises interpretativas, pelas diversas fontes jornalísticas e científicas disponibilizadas fartamente através das redes sociais.

O simples e o complexo na reportagem do acontecimento

No dia 14 de maio de 2005, aconteceu a divulgação pela imprensa de uma gravação de vídeo na qual o ex Chefe do DECAM/ECT, Maurício Marinho, solicitava e também recebia vantagem indevida para ilicitamente beneficiar um falso empresário - na realidade o advogado curitibano Joel Santos, o denunciante da corrupção, que para colher prova material do crime, faz-se passar por empresário - interessado em negociar com os Correios. Na negociação então estabelecida com o falso empresário, Maurício Marinho expôs, com riqueza de detalhes, o esquema de corrupção de agentes públicos existente naquela empresa pública, conforme se depreende da leitura da reportagem divulgada na revista Veja, com a capa “O vídeo da corrupção em Brasília”, Edição de 18 de maio de 2005, com a matéria “O Homem Chave

² Cf. A política na mídia e a mídia na política (GAIA, 2011); Transformações da política na era da comunicação de massa (GOMES, 2004); Estratégias Sensíveis. Afeto, mídia e política (SODRÉ, 2006).

do PTB”, referindo-se a Roberto Jefferson, o homem por trás do esquema naquela estatal. Segundo o Procurador Geral da República, Antonio Fernando Barros e Silva de Souza, na Denúncia Oficial que apresentou e foi acolhida pelo Supremo Tribunal Federal, o ex Deputado Federal Roberto Jefferson, então Presidente do PTB, acuado, pois o esquema de corrupção e desvio de dinheiro público, com a divulgação do vídeo feito por Joel Santos Filho estava focado, em um primeiro momento, em dirigentes dos Correios indicados pelo PTB, resultado de sua composição política com integrantes do Governo, divulgou, inicialmente pela imprensa, detalhes do esquema de corrupção de parlamentares, do qual fazia parte, esclarecendo que parlamentares que compunham a chamada “base aliada” recebiam, periodicamente, recursos do Partido dos Trabalhadores em razão do seu apoio ao Governo Federal, constituindo o que se denominou como “mensalão”. O neologismo “mensalão”, popularizado pelo então deputado federal Roberto Jefferson em entrevista que deu ressonância nacional ao escândalo, é uma variante da palavra “mensalidade” usada para se referir a uma suposta “mesada” paga a deputados para votarem a favor de projetos de interesse do Poder Executivo. Segundo o deputado, o termo já era comum nos bastidores da política entre os parlamentares para designar essa prática ilegal. Jefferson acusou o então Ministro da Casa Civil José Dirceu de ser o mentor do esquema. (Wikipedia) ³.

Pelo prisma dos estudos políticos em comunicação, o fenômeno pode ser visto pela via da midiaticização que, segundo Muniz Sodré (2002), envolve as instâncias da “veiculação”, “cognição” e “vinculação”. Isto é, uma ocorrência a qual temos acesso através da sua difusão, compreensão e compartilhamento forjados pelas mídias sociais. A experiência comunicativa é vista como resultado de modulações neurosensoriais e tecnoafetivas que moldam a nossa percepção e compreensão, e ao mesmo tempo, nos envolve em uma comunidade simbólica cimentada a partir dos vínculos gerados pelas imagens-sensações, afetos e perceptos que expressam os modos de empatia, mas também de indignação e perplexidade diante da corrupção política.

Para além da obviedade do conteúdo midiático, o “julgamento do mensalão” deve ser interpretado pela percepção dos efeitos da “reprodutibilidade técnica” da

³ Cf. Wikipedia. Disponível em: <<http://migre.me/afReb>> Acesso em: 12.08.2012

notícia (Benjamin), da sua “repetição e serialidade” (Deleuze), e pelos modos de consumo crítico, decodificação e compartilhamento.

A midiaticização tecnológica não oblitera a essência do fato político, nem esgota o sentido da comunicabilidade implícita no acontecimento, muito pelo contrário, implica em importante registro e inserção do acontecimento em um novo contexto público informacional. Apostamos na ação afirmativa viabilizada pela “cognição conectiva”, iniciada desde o uso dos dispositivos da cultura midiática (Santaella) até os protocolos da “comunicação compartilhada” (Antoun). Mas é necessário, decifrar as tramas e intersecções que ocorrem entre a “narração e o fato” (Sodré); convém apreender o fio da meada histórica e se empenhar na crítica da interface mídia, cultura e poder (Fausto Neto; Mouchon; Verón) para compreender o sentido do “juízo midiaticizado”.

Entre 22 a 27 de agosto de 2007, o Supremo Tribunal Federal (STF, o tribunal máximo do Brasil, iniciou o julgamento dos quarenta nomes denunciados em 11 de abril de 2006 pelo Procurador Geral da República em crimes como formação de quadrilha, peculato, lavagem de dinheiro, corrupção ativa, gestão fraudulenta e evasão de divisas. O STF recebeu praticamente todas as denúncias feitas contra cada um dos acusados, o que os fez passar da condição de denunciados à condição de réus no processo criminal, devendo defender-se das acusações que lhes foram imputadas perante a Justiça e, posteriormente, devendo ser julgados pelo STF. No dia 14 de setembro de 2005, o mandato de Jefferson, o delator do esquema, foi cassado, perdendo seus direitos políticos por oito anos. Em 1 de dezembro de 2005 foi a vez de José Dirceu ter seu mandato de Deputado Federal cassado pela Câmara dos Deputados; enquanto, os deputados acusados que conseguiram se reeleger nas eleições de 1º de outubro de 2006, poderão enfrentar mais um processo de perda de mandato. Foi descoberto em julho de 2008, durante uma investigação sobre o banqueiro Daniel Dantas, que o Banco Opportunity foi uma das principais fontes de recursos do mensalão. Através deste, Daniel Dantas era o gestor da Brasil Telecom, controladora da Telemig e da Amazônia Telecom. As investigações apontaram que essas empresas de telefonia injetaram R\$ 127 milhões nas contas da DNA Propaganda, administrada por Marcos Valério, o que, segundo a PF, alimentava o valerioduto, esquema de pagamento ilegal a parlamentares. A Polícia Federal pôde chegar a essa conclusão após a Justiça ter autorizado a quebra de sigilo do computador central do Banco Opportunity. Em 2011, já depois do fim dos dois mandatos do presidente Lula, relatório final da Polícia Federal confirmou a existência do mensalão. O documento de 332 páginas foi a mais importante peça produzida pelo governo federal para provar o esquema de desvio de dinheiro público e uso para a compra de apoio político no Congresso durante o Governo Lula. Dias depois, o real relatório veio a público mostrando que o documento não se tratava de um relatório final da Polícia Federal e sim uma investigação complementar feita a pedido do Ministério Público cujo objetivo era mapear as fontes de financiamento do valerioduto, e que o documento não comprovava a existência do “mensalão”. (Wikipedia).

Ao hermenêutica da comunicação política mediada pelos processos audiovisuais e digitais convém transcender as polarizações dos “apocalípticos” e “integrados”, assim como superar as clivagens ideológicas e político-partidárias. No que tange às formas da consciência e ao agir comunicativo, cumpre penetrar na “noosfera” emergente (domínio das idéias, segundo Chardin, Bachelard, McLuhan), e se empenhar numa compreensão atenta aos diversos filamentos de uma malha discursiva que envolve o Poder Judiciário, o Poder Legislativo, servidores públicos e empresários, os quais nos chegam através de um complexo processo de mediação.

Para enfrentar as distintas versões midiáticas do fato, os diferentes recortes cognitivos, estéticos e ideológicos, é salutar recorrer ao expediente de plataformas colaborativas como o Observatório da Imprensa, um dispositivo digital cuja mediação tem servido de referência no monitoramento das notícias divulgadas nos mais diversos meios de comunicação⁴.

Mais de cinquenta mil páginas, sete anos de tramitação, 38 réus. O julgamento da ação penal do chamado mensalão pelo Supremo Tribunal Federal (STF) está sendo classificado como o mais importante caso já analisado pela alta Corte. De acordo com a estimativa dos ministros, as audiências podem se estender até as eleições municipais, marcadas para outubro deste ano. O *Observatório da Imprensa* exibido ao vivo pela TV Brasil na terça-feira (7/8) discutiu o papel da mídia na cobertura do escândalo do mensalão, que foi revelado pela imprensa em 2005.

Observatório da Imprensa, 09.08.2012.⁵

O Supremo Tribunal Federal brasileiro, constituído por 11 ministros⁶ começou o julgamento dos 38 réus do escândalo do “mensalão” no dia 2 de agosto de 2012⁷.

⁴ O Observatório da Imprensa tem sido exemplar no monitoramento das notícias sobre o “julgamento do mensalão”. Cf. “O julgamento do mensalão e o Supremo Tribunal da Mentira” (Luis Eustáquio Soares). In: OI, 07/08/2012, nº 706. Disponível em: <<http://migre.me/ag1jj>>. Acesso em: 12.08.2012; “O julgamento jurídico do mensalão” (Dalmo de Abreu Dallari). In: OI, 24/07/2012, nº 704. Disponível em: <<http://migre.me/ag1q9>>. Acesso em: 12.08.2012;

⁵ Cf. “A mídia e o julgamento do mensalão” (Lília Diniz). In: OI, 24/07/2012, ed. 706. Disponível em: <<http://migre.me/ag1Qd>>. Acesso em: 12.08.2012

O mensalão é o primeiro grande julgamento do Supremo em que a grande maioria de seus ministros atua com transmissão, ao vivo, pela TV Justiça. Advogados e réus do processo, em geral, costumam dizer que a televisão leva alguns juízes a jogar para a platéia em detrimento do julgamento essencialmente técnico. Choro da defesa ou não, o fato é que não faltarão elementos para grandes embates no plenário.

In: Observatório da Imprensa, 24.07.2012.⁸

As opiniões se dividem no que respeita ao tratamento conferido pelas mídias ao “julgamento do mensalão”. De nossa parte, empenhamo-nos em observar o estado da arte sobre o tema quando este migra para o ambiente colaborativo das redes; a intenção é refletir como a atuação dos blogs, fotos, vídeos, depoimentos, críticas e comentários compartilhados enriquecem a cognição dos e-leitores.

As redes sociais, o Twitter, a politização do cotidiano

Partimos do pressuposto que distintamente dos vários dispositivos de rede social (Orkut, Facebook, Youtube), o Twitter apresenta algumas singularidades:

Primeiramente, consiste numa “escrita oralizada” (RECUERO, 2012), migração do formato da narrativa oral para as plataformas digitais, modalidade de conversação digital em que forma e conteúdo estão condicionados ao limite de 140 caracteres, daí a

⁶Ministros do Supremo Tribunal Federal (STF): Ayres Britto - Presidente (aposentado); Joaquim Barbosa - Presidente e Relator; Celso de Mello; Marco Aurélio; Gilmar Mendes; Cezar Peluso (aposentado); Ricardo Lewandowski - Vice Presidente e Revisor, Cármem Lúcia; Dias Toffoli; Luiz Fux; Rosa Weber.

⁷ Os 38 réus: 1. José Dirceu de Oliveira e Silva; 2. José Genoíno Neto; 3. Delúbio Soares de Castro; 4. Marcos Valério Fernandes de Souza; 5. Ramon Hollerbach Cardoso; 6. Cristiano de Mello Paz; 7. Rogério Lanza Tolentino; 8. Simone Reis Lobo de Vasconcelos; 9. Geiza Dias dos Santos; 10. Kátia Rabello; 11. Jose Roberto Salgado; 12. Vinícius Samarane; 13. Ayanna Tenório Tôres de Jesus; 14. João Paulo Cunha; 15. Luiz Gushiken; 16. Henrique Pizzolato; 17. Pedro da Silva Corrêa de Oliveira Andrade Neto; 18. Pedro Henry Neto; 19. João Cláudio de Carvalho Genu; 20. Enivaldo Quadrado; 21. Breno Fischberg; 22. Carlos Alberto Quaglia; 23. Valdemar Costa Neto; 24. Jacinto de Souza Lamas; 25. Antônio de Pádua de Souza Lamas; 26. Carlos Alberto Rodrigues Pinto (Bispo Rodrigues); 27. Roberto Jefferson Monteiro Francisco; 28. Emerson Eloy Palmieri; 29. Romeu Ferreira Queiroz; 30. José Rodrigues Borba; 31. Paulo Roberto Galvão da Rocha; 32. Anita Leocádia Pereira da Costa; 33. Luiz Carlos Da Silva (Professor Luizinho); 34. João Magno de Moura; 35. Anderson Aduato Pereira; 36. José Luiz Alves; 37. José Eduardo Cavalcanti de Mendonça (Duda Mendonça); 38. Zilmar Fernandes Silveira.

Cf. Supremo Tribunal Federal. Disponível em: <<http://migre.me/afSgc>>. Acesso em: 12.08.2012

⁸ Cf. “STF julga mensalão. Julgamento envolverá mais de mil decisões” (Costa; Magro e Juliano Basile). In: OI, 24/07/2012, nº 704. Disponível em: <<http://migre.me/ag1Cf>>. Acesso em: 12.08.2012.

sua natureza de comunicação minimalista, um agir comunicacional cuja intencionalidade precisa ser traduzida de maneira ágil, concisa e objetiva.

Depois, o Twitter consiste em um ambiente informacional prestigiado pelas instituições, organizações, atores sociais, profissionais, especialistas, formadores de opinião nas áreas da política, economia, jornalismo, marketing político, etc.

E finalmente, as mensagens do Twitter, justamente pela concisão de sua escrita, atraem um nicho de interlocutores interessados em tópicos específicos, sem priorizar o apelo sedutor das imagens, mesmo que os seus *links* possibilitem a migração para um formato de comunicação audiovisual (como os vídeos do Youtube). Logo, apostamos na idéia de que o Facebook, sendo mais colorido, imagético, animado, como uma revista de variedades, responde antes aos interesses e expectativas do público cognitivamente infanto-juvenil, enquanto que o Twitter, sendo movido por uma “razão gráfica”, pela verve jornalística, à base de enunciados curtos, mas cerebrais, matemáticos, lítero-informativos, tende a atrair um público mais pragmático e em busca da informação atual, maciça, qualificada, cujos *links* – presumivelmente – conduzem a fontes seguras.

Mídias, redes sociais e *theatrum politicum*

“O inferno são os outros” (Jean Paul Sartre).

A frase possui um matiz narcisista, mas traduz o mal-estar da pós-modernidade brasileira e o incômodo causado pelos desregramentos políticos e vem a calhar neste momento brasileiro sob o signo do julgamento da “Ação Penal 470”, o dito “julgamento do mensalão”. No plano simbólico, a figura do julgamento nas cartas do tarô é forte, sua significação é austera como a razão matemática. E a contextualização histórica é necessária para mesurar um pouco a ecologia dos afetos públicos e as razões políticas no Brasil. 20 anos de ditadura, derrota nas eleições diretas, morte de Tancredo Neves, Nova República, impeachment de Collor, ascensão da esquerda ao poder e o escândalo do mensalão: são sete camadas traumáticas na psicologia política da nação.

Ao contrário de uma postura conformista, agenciamentos sociopolíticos têm dado o tom aos debates, no século XXI. Recentemente, no âmbito da “sociedade em rede” ressoa um protesto geral do inconsciente coletivo. As hashtags do twitter são expressivas: #fora Sarney, #lei ficha limpa, #movimento contra a corrupção, #mensalão do PT, #mensalão Tucano, etc. são algumas das marcas fortes no Twitter, revelando os

graus de perplexidade e indignação social, mas principalmente estratégias de respostas dos cidadãos conectados às redes sociais.

A imprensa, guarnecida de sofisticados mecanismos de visibilidade, pode flagrar os fatos, publicar, comentar, debater, e é interessante observar como tudo isso é reprocessado na era das tecnologias da informação compartilhada.

As teorias jornalísticas “agenda setting”, “news making”, “gate keeping” (WOLF, 2008) têm iluminado arestas específicas no campo, apontando etapas, procedimentos e estratégias de midiaticização que ajudam na investigação das relações entre a mídia e formação da opinião pública. No campo da pesquisa científica em Comunicação, vários são os contributos epistemológicos para tratar dessa interface em que interagem as instâncias do jornalismo, do poder e do público, e hoje há um refinamento dos aportes teórico para interpretar a emergência das mídias e redes sociais

Em se tratando da reportagem do “juízo do mensalão”, caberia fazermos um recorte específico, destacando o papel do canal TV Justiça, providencial, pois mostra que o rei (o poder judiciário) está nu, muito embora percebamos que o rei dança envolvido por sete véus que legitimam o seu “lugar de fala”, como um campo quase blindado de produção dos efeitos de verdade.

A cognição vigilante e a percepção crítica e problematizadora habilitam o cidadão conectado para compreender a mise en scène, o discurso, a representação do *theatrum juridicum* na TV. E convém notar, a semântica da comunicação jurídica é guarnecida por um código de linguagem hermético, baseado numa abstração sistemática, rigor lógico e raciocínio matemático. O discurso da lei é pautado por regras que dão consistência a vontade de verdade dos enunciadores, o que não abole a dimensão ideológica que permeia todo o discurso social. E, cabe ao pesquisador se orientar no pensamento, enfrentando a ordem dos vários matizes discursivos

Particularmente, a variável que se impõe destacar no processo de “midiaticização” do “juízo” na TV diz respeito ao fenômeno de “empoderamento audiovisual” conferido aos atores da cena jurídica sob a ação das câmeras e luzes dos holofotes, o que não deixa de influenciar os sentimentos narcísicos dos magistrados; os juízes são seres humanos, logo não estão imunes aos erros, derrapagens e ilusões da consciência. Mas diante de um fenômeno como este, em que os seres humanos têm o poder de julgar e sentenciar seres humanos, é preciso pensar dialogicamente, hermenêuticamente,

acolhendo e discernindo a complexa diversidade de interesses, intenções e artimanhas ocultas em cada fala, discurso e argumentação, sem deixar de apostar na ética, inteligência e dignidade dos representantes da justiça.

Entretanto, faz-se necessário compreender as transformações da política (desde a era dos meios de comunicação de massa (GOMES, 2004; LIMA, 2004; RUBIM, 2004), até a era dos meios colaborativos (WEBER, 2000; SODRÉ, 2002; SILVEIRA, 2001; ANTOUN, 2008). E por esse prisma, as redes sociais digitais resultam de uma revolução sociotécnica e sociocultural, promovida pela ação sociocognitiva e ético-política mediada pelas tecnologias da informação e da comunicação, principalmente, após o advento da Web 2.0, em que se introduzem a conexão, velocidade e mobilidade das micromídias ou mídias locativas.

As narrativas do poder migram da televisão para as redes sociais

Para além da repetição e verticalidade da informação massiva, a internet e as redes sociais trazem uma novidade: formação de habilidades e competências sociotécnicas para fazer a filtragem, a curadoria, o monitoramento das mensagens. Há dispositivos de redes sociais que são bons condutores de informação (como o Twitter) e de conversação (como o Facebook); há distinções básicas entre ambos, convém ressaltar. Mas, ambos são – em graus variados – positivamente favoráveis às práticas de interação social, colaboração e compartilhamento.

Devido à natureza sociotécnica da sua mediação e comunicabilidade, o Twitter é mais adequado a um estudo da formação da opinião pública acerca do “juízo”.

Neste sentido, caberia retomar as sugestões fornecidas no trabalho *Métodos de Pesquisa para a Internet*, em que se inscrevem modelos de investigação bastante apropriados. As autoras descrevem o twitter como uma “ferramenta para publicação de micromensagens na qual os usuários são convidados a responder a pergunta “O que você está fazendo?”, em 140 caracteres. (FRAGOSO, RECUERO e AMARAL, 2011).

Já existe um consenso no campo da pesquisa sobre a comunicação digital, internet, redes sociais, reconhecendo a etnografia como uma alavanca metodológica fundamental. Em princípio o termo remonta à antropologia de Clifford Geertz (1989), perfazendo uma interpretação densa da cultura, que consiste:

“na observação e narração dos detalhes sobre a realidade pesquisada. Trata-se de um processo interpretativo e de desconstrução textual, através do qual o etnógrafo constrói uma leitura que é ao mesmo tempo descrição e análise sociocultural.

FRAGOSO, RECUERO, AMARAL, 2001, p. 233.

Para entender as relações entre o twitter e o julgamento, convém construir uma página, escolher um perfil, seguir usuários e se permitir ser seguido. A estratégia deve ser seguir os “twitts”, mensagens publicadas pelos seguintes. O uso da “@” antes dos nomes viram “links” (nós, conexões) e são rastreados pelos usuários citados, aparecendo para eles numa aba chamada resposta ou “replies”. (FRAGOSO, RECUERO, AMARAL, 2011, p.90). Pode-se fazer listas de usuários seguidos e organizar listas. O uso do comando “RT” leva ao repasse de mensagens dos seguidos para os seguidores. (...) A pesquisa quantitativa é estratégica para compreender a projeção das “práticas sociais emergentes do twitter, sua utilização e seus valores para os usuários; ou seja, analisar o seu conteúdo expresso na “escrita codificada” dos posts.

Pragmaticamente, percebe-se que existem na internet vários manuais disponibilizados e de fácil acesso, indicando os primeiros passos para os iniciantes e amadores, úteis também aos iniciados

O método etnográfico tem engendrado nuances metodológicas com terminologias e nomenclaturas próprias e que em seus recortes particulares, ampliam o leque de opções para a pesquisa em cultura, comunicação e redes sociais: netnografia; etnografia digital; webnografia; ciberantropologia são modos de coleta de dados, de pesquisa aplicada, que atestam os avanços num campo em permanente mutação e cujas configurações a cada dia se mostram mais complexas.

Os atores em rede representados em perfis, avatares, extensões dos indivíduos reais, micronarrativas, twitts, nós e conexões são elementos constituintes do conjunto de informações compartilhadas sobre o julgamento. Ressalta aos olhos, o fato de os telespectadores se transformam em atores-em-rede, e-leitores, colaboradores; ou seja, agentes de empoderamentos conectados que participam vigorosamente dos debates e tomadas de decisão na esfera pública; nasce assim o cibercidadão e a ciberdemocracia.

Dentre os pesquisadores brasileiros sobre o tema, Recuero tem se empenhado na investigação em rede e seus dois livros (solo), *A conversação em rede* (2012) e *Redes Sociais na Internet* (2009) têm fornecido munição para a pesquisa acadêmica, propiciando estudos de fôlego na área.

Particularmente, neste estudo, é relevante resgatar algumas formulações de Recuero (2012) para entender a projeção do fenômeno do julgamento do mensalão. O objeto explícito é a “conversação mediada pelo computador”, uma atitude vista como “apropriação” (e como objeto de comunicação compartilhada).

Midiatização e mediação do julgamento

O cenário do tribunal midiaticizado mereceria uma descrição antropológica como só Roland Barthes seria capaz de fazê-lo, apontando a sedução da sua retórica.

Tudo em seu interior emana fulgurantemente o espírito da vontade de poder, tão bem demonstrado por Nietzsche, em *Genealogia da Moral*. As redes sociais de olho no julgamento são campos de força essenciais na era da informação; o seu destino é gerar o poder-saber no presente contínuo da comunicação colaborativa.

Para entender a natureza do acontecimento, convém contemplar a geometria austera de sua espacialidade, a solenidade da sua ambiência física e psicológica, o rigor no desenho e distribuição dos lugares de fala. Observar o comportamento, gestualidade e indumentária do atores em cena, investigar a atuação dos personagens, os ministros da justiça, juízes, promotores, advogados, defensores e os réus, que estão ausentes, mas cuja presença é permanentemente materializada pelas referências discursivas dos interlocutores. Estes elementos compõem uma antropológica da cultura política e – em última instância – revelam aspectos do *ethos* e da civilidade hodierna.

A cena do tribunal configura um contexto ritualístico que remete à memória histórica, literária e ficcional estruturantes do imaginário político e atualiza o sentido do contrato social e preservação da ordem pública como garantia da vida em sociedade.

O fenômeno de teatralização da vida pública, explícito aqui sob a forma de um julgamento político, nos remete à filosofia de Goffman e o sentido das “máscaras sociais” na encenação da vida cotidiana; relembra o conceito da comunicação como drama (Burke). A ritualística do julgamento remete ao cinema e à representação das tribunas romanas, traz à memória os filmes sobre o império romano que constituem suas

mais fortes iconicidades. Faz-nos pensar em *Crime e Castigo* (Dostoievsky). E não deixa de lembrar a encenação dramaturgica na peça *O Balcão* (Genet), expressão do *Teatro do Absurdo*, sátira dos tribunais e dos valores morais da “sociedade burguesa”.

Mas existe uma aura em torno do fenômeno do “juízo”, em que fulgura, sobretudo, o brilho da ardilosa inteligência humana e o seu fabuloso dom do discurso, da palavra, da argumentação. A verdade seduzida pela retórica é disso que se trata. Na experiência do juízo, o acontecimento – como fato social e político - é elaborado e legitimado através de uma gramática ritualizada, em que os fatos narrados precisam adquirir a aparência de verdade. Através do juízo do mensalão assistimos à atualização de ações comunicativas em que concorrem a hermenêutica, a semiologia e pragmática discursiva, dando substância e orientando o sentido da comunicação jurídica. O significado do acontecimento não se esgota na sua mediação; a substância da sua matéria é a linguagem e sua legitimidade se impõe pela competência e habilidade dos e-leitores. E cabe ao jornalista, sociólogo, semiótico, historiador, pesquisador em Direito, Ética, mídia, marketing, elaborar um conhecimento mais próximo possível da experiência; doravante, em seu favor, existem a internet e as redes sociais.

Para decifrar o sentido da nova comunicação é necessário estudar a sua estrutura e funcionamento, como o fazem as ditas ciências duras. A primeira coisa a ser feita é explorar a interface estrutural da plataforma Twitter, fazer uma varredura em seus dispositivos, aplicativos e ferramentas. Em seguida, recolher as falas, discursos, conversações e micronarrativas, o corpus que pode nos revelar a natureza da percepção pública conectada acerca do “juízo”. Por fim, à luz dos estudos de mídias sociais, inteligência tecnocognitiva, ética e política, fazer uma interpretação do fato observando o twitter como produto de comunicação colaborativa, nos leva a entender o “juízo” por uma via que não se resume à espetacularização midiática.

Escrevemos num momento em que o juízo ainda não se concluiu. E a intenção aqui é modesta, contribuir para uma primeira aproximação das plataformas interativas, observando como ali se mobilizam as instâncias discursivas que nos permitem falar em democratização da comunicação e cultura na era da informação, e estabelecer um olhar sobre o “juízo do mensalão”, com o apoio destes novos saberes, gerados pela comunicação mediada pela tecnologia.

Elementos para uma epistemologia do twitter

Uma via instigante para estudar as redes, interações sociais e a interatividade é seguir as obras e textos de Braga (2006), Primo (2007), Lemos (2004), assim como a cultura de convergência (JENKINS, 2009) e “comunidades virtuais” (RHEINGOLD, 1996); eis um diagrama epistemológico pertinente para iniciar uma interpretação.

Sobre as redes e mídias sociais, o recorte de Primo (2010), e Fragoso, Recuero e Amaral (2011) abrem novas arestas. No que concerne aos estudos do twitter, os trabalhos de Kerckchove (2009), Flusser (1983), Latour (1994), norteiam a reflexão a partir de alicerces filosóficos, sociológicos, antropológicos. E, de maneira mais direta, as pesquisas de Primo (2008), Recuero (2012) e Santaella & Lemos (2010) podem orientar as investigações. De nossa parte, apostamos no Twitter como um dispositivo de mídia e rede social que pode contribuir bastante nas formas de participação dos atores sociais nos processos de decisão pública. Reconhecemos ainda que, assim como outras modalidades de comunicação compartilhada, faz parte de um contexto num “presente contínuo”, pois este é o espaço da circulação (FAUSTO NETO, 2010), em permanente transformação. O Twitter atua no espectro da cognição coletiva conectada e já sinaliza as maneiras como os indivíduos e grupos, no século XXI, têm a chance de interagir com os poderes constituídos. O caso do julgamento do mensalão é apenas um dos exemplos das estratégias de comunicação colaborativa, que têm conferido novos contornos às relações entre os atores sociais e os poderes, as quais parecem transfiguradas pelos movimentos sociais mediados pelas tecnologias.

Para concluir: dosimetria do poder e etnografia da comunicação

Um olhar sobre a comunicação em rede não poderia ignorar o fenômeno de viralização das mensagens acerca do “julgamento do mensalão”. Os nós da rede remetem aos jornais, periódicos, programas de TV, blogs, sites que compõem uma massa formidável de informações, mas que precisam de estratégias de filtro, de uma hermenêutica que leve a uma compreensão equilibrada da essência do fenômeno.

Na fase final do julgamento, deparamo-nos com uma experiência bastante interessante que tem tudo a ver com o problema da comunicação contemporânea, na era do excesso, da velocidade e da profusão de conteúdos em rede global.

A “dosimetria da pena” que decide o destino dos réus do mensalão nos remete à dimensão do cálculo, da matemática e contabilidade dos dados. Mas não é este o nó górdio da era da informação? Quem tem o poder de medir, pesar e julgar? Quais os critérios razoáveis para uma apreciação equilibrada dos dados, das provas, das evidências? Como é possível equilibrar uma hermenêutica histórica, uma interpretação fidedigna dos acontecimentos e a partir daí exercer a faculdade de julgar? Qual a metodologia a ser empregada sem prejuízo para os atores sociais, os réus e os cidadãos? Como analisar o fenômeno político, a atuação do poder do judiciário e os “sistemas de resposta” no espaço público informacional, de maneira coerente?

Na era da comunicação numérica e digitalização das conversações políticas mediadas pela tecnologia, qual o lugar dos discursos políticos, jurídicos e socioparticipativos? Como mesurar os efeitos de verdade promovidos pelos feixes discursivos sobre o julgamento em circulação nas mídias e redes sociais. Uma perspectiva hermenêutica não antecipa respostas a essas questões; entretanto, as formulações filosóficas de Habermas, Foucault, Ricoeur e outros hermeneutas, ajudam a enfrentar a coincidência dos opostos, a aproximação dos contrários, a problematizar a argumentação política no cerne da cibercultura; os pensadores já tinham previsto a trama das convergências entre o tradicional e o ultramoderno, o antigo e o novo, a midiaticização e a sociedade. Hermes retorna com toda a força no ciberespaço.

O que há de novo da história da cultura é a produção de uma modalidade cognitiva mediada pela tecnologia como ferramenta para o exercício da cidadania.

As tecnologias das redes são usadas antes de tudo como vetores da informação, lazer e entretenimento. O princípio da realidade ali, em sua maior parte, é acessado pela via do princípio do lazer. Mas os atores têm aprendido a tirar proveito da “leitura imersiva” possibilitada pelo ciberespaço; descobriram que ali há novas estratégias do “saber-poder”, experiências que atualizam o “prazer (e sabedoria) do texto”. E assim, novas questões se colocam na interface da Ética, Política e Comunicação.

Logo, desenham-se novos espectros no âmbito das liberdades civis, direito à informação e exercício da responsabilidade. Enfim, essas são apenas algumas questões, no campo da Comunicação Colaborativa que nos deixam pensando.

Resumo da ópera: Após quase quatro meses de julgamento e 49 sessões, os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) consideraram culpados 25 dos 37 réus do

processo do mensalão, aplicando a eles pesadas punições que, somadas, atingem 282 anos de prisão e o pagamento de multa de, pelo menos, R\$ 22,7 milhões⁹.

Para concluir, diríamos que este é um trabalho preliminar e inconcluso, posto que – primeiramente – trata-se de um primeiro olhar sobre as relações entre comunicação e sociedade pela frestas de uma teoria das mediações e da circulação; depois porque o episódio do “julgamento do mensalão” ainda não se concluiu, mas já podemos vislumbrar algumas pistas neste processo marcado pelas novas interfaces da mídia, cultura, política e tecnologia, o que nos remete a uma reflexão sobre as novas modalidades de participação social e cidadania na era da virtualidade real.

Referências

- ALBUQUERQUE, A. “Um outro ‘quarto poder’: imprensa e compromisso político no Brasil”. In: Revista Contracampo, nº 4, 2000.
- ANTOUN, H. *WEB 2.0 – Participação e Vigilância na Comunicação Distribuída*. Ed. MAUAD, 2008
- BENJAMIN, W. “A obra de arte...”. in: Walter Benjamin. *Obras escolhidas*. Brasiliense, 1985.
- BRAGA, J.L. *A sociedade enfrenta a sua mídia*. Dispositivos sociais de crítica midiática. S. Paulo: Paulus, 2006.
- CASTELLS, M. *O Poder da Identidade*. Rio: Paz e Terra, 1999; ___ *Communication Power*. Oxford: Oxford University Press, 2009.
- DELEUZE, G. *Diferença e Repetição*. Rio: Graal, 1985.
- FAUSTO NETO, A. Olhares sobre a recepção através das bordas da circulação. <http://www.intercom.org.br/papers/regionais/sul2010/resumos/R20-0118-1.pdf>
- FAUSTO NETO; A; MOUCHON, J; VERÓN, E. (org.) *Transformações da mediatização presidencial*. Difusão Editora, 2012.
- FLUSSER, V. *Filosofia da Caixa Preta*. São Paulo: Hucitec, 1985. Disponível em: <http://migre.me/cbkHx>. Acesso em: 01.12.2012
- FRAGOSO, S; RECUERO, R; AMARAL, A. *Métodos de pesquisa para internet*. Sulina, 2011.
- GOFFMAN, E, *A representação do Eu na vida Cotidiana*. Vozes, 1999.

⁹ Cf. Estadão, 29.11.2012. Disponível em: <http://migre.me/c8ijE>. Acesso em: 29.11.2012

- GOMES, W. *Transformações da política na era da comunicação de massa*. Paulus, 2004
- KERCKHOVE, D. *A pele da cultura*. Investigando a nova realidade eletrônica. São Paulo: Annablume, 2009.
- JENKINS, H. *Cultura da convergência*. S. Paulo: Aleph, 2008.
- LATOUR, B. *Jamais fomos modernos*. Rio: Ed. 34, 1994.
- LEMOS, A. *Cibercultura*. Tecnologia e Vida Social na cultura contemporânea. Sulina, 2004
- LIMA, V. A. *Mídia: Teoria e Política*. Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.
- MATTOS, M.A; JANOTTI JUNIOR, J; JACKS, N. (org.) *Mediação & Mídia*. Salvador: Edufba – Compós, 2012. Disponível em: <<http://migre.me/c5w9I>>. Acesso: 30.11.2012
- PAIVA, C.C. “Hermes e a comunicação digital: os estilhaços do poder no ciberespaço”. In: CISECO – Centro Internacional de Semiótica & Comunicação. Disponível em: <<http://migre.me/cbmEF>>. Acesso em: 30.11.2012
- PRIMO, A. *Interação mediada por computador*. Comunicação, cibercultura, cognição. Porto Alegre: Sulina, 2007.
- RECUERO, R. *Redes Sociais na Internet*. Porto Alegre: Sulina, 2009; ____ *Conversação em Rede*, A - Comunicação mediada pelo computador e redes sociais na Internet. Sulina, 2012.
- RHEINGOLD, H. *A comunidade virtual*. Lisboa: Gradiva, 1996.
- ROUANET, S.P. “Poder e Comunicação”. In: ____ *As razões do iluminismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1986.
- RUBIM, A. *Comunicação & Política. Conceitos e abordagens*. UNESP, 2004.
- SANTAELLA, L. *Culturas e Artes do Pós-Humano: Da cultura das mídias à cibercultura*. São Paulo: Paulus, 2003;
- SANTAELLA, L; LEMOS, R. *Redes Sociais Digitais*. S. Paulo: Paulus, 2010.
- SILVEIRA, S.A. *Exclusão digital: a miséria na era da informação*. Perseu Abramo, 2001.
- SODRÉ, M. *Antropológica do Espelho: uma teoria da comunicação linear e em rede*. Rio de Janeiro: Vozes, 2002.
- VERÓN, E. *Construir el acontecimiento*. Buenos Aires: Gedisa, 1983.
- WEBER, M.H. *Comunicação e espetáculos da política*. Ed. UFRGS, 2000.
- WOLF, M. *Teorias da Comunicação*. Lisboa: Presença, 2006.